PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 073/88
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 309 EM 28/12/88

L E I Nº 085/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma GOMES FILHO E CIA. LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art, 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma GOMES FILHO E CIA. LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01, quadra 01, com 2.757,22 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, Subdivisão do Lote nº 62-A/48-A-1/48-A-2/A, da Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal,

§ ÚNICO - O Imóvel será destinado à instalação de uma firma de comércio e beneficiamento de cereais.

Art, 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal,

Art, 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art, 4º Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do Mês de dezembro de 1,988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração